

ATA 162

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva do IPREVI – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vicososa – MG, com a presença do Diretor-Presidente, Sr. Edivaldo Antônio da Silva Araújo, da Diretora Administrativa-Financieira, Sra. Eliane Antônia dos Reis Pereira, e do Diretor Previdenciário, Sr. Evair Barbosa de Souza, para tratar de assuntos administrativos, previdenciários, financeiros e de gestão do Instituto. Inicialmente, foi abordada situação referente ao processo de aposentadoria de servidor que solicitou a consideração da gratificação de motorista para fins de aposentadoria. Após análise da questão, esclareceu-se que o atendimento da solicitação, nos moldes pretendidos, depende de alteração da legislação municipal, não sendo possível sua implementação apenas por procedimento administrativo. A Lei Municipal nº 1.511/2002 estabelece parâmetros relativos à remuneração de contribuição e às verbas consideradas para fins previdenciários. Na sequência, tratou-se do relatório elaborado a pedido da Controladoria Interna acerca das pastas de arquivamento das informações contábeis e financeiras do Instituto, no qual foram identificados documentos contendo rasuras. Diante do apontamento, o Diretor-Presidente determinou a revisão das referidas pastas, bem como maior atenção na conferência dos documentos antes de seu arquivamento, considerando que constituem registros oficiais do Instituto e podem ser objeto de consultas, prestações de contas e auditorias internas ou externas. Ficou orientado que documentos que apresentem rasuras ou inconsistências sejam regularizados, sempre que possível, antes de seu arquivamento definitivo. Outro ponto discutido foi a necessidade de aprimorar a comunicação e o fluxo de informações entre a Diretoria Previdenciária e a Diretoria Administrativa-Financieira, especialmente no que se refere ao Setor de Folha de Pagamento. A Diretoria entendeu ser necessária maior integração entre os setores, de modo que as informações com repercussão financeira, contábil e previdenciária sejam encaminhadas de forma tempestiva e completa. Nesse contexto, discutiu-se a necessidade de estabelecer uma data de corte para inclusão de dados e alterações na folha de pagamento dentro de cada competência, com o objetivo de proporcionar maior segurança ao fechamento da folha, reduzir alterações posteriores e permitir que os setores envolvidos disponham de prazo adequado para conferência, processamento e execução dos procedimentos subsequentes. Ficou definido que o fluxo e a data de corte deverão ser avaliados e formalizados internamente, considerando as particularidades dos benefícios previdenciários. Também foi destacada a necessidade de melhorar as informações encaminhadas pelo Setor de Folha de Pagamento aos setores Financeiro e Contábil após o fechamento mensal. Em especial, deverá ser disponibilizado demonstrativo ou resumo da folha do Plano Financeiro, contendo informações suficientes para subsidiar corretamente a elaboração da planilha de insuficiência financeira, os registros



contábeis e o preenchimento das informações previdenciárias no CADPREV. O próprio Manual de Arrecadação do IPREVI contempla, entre seus procedimentos, a arrecadação, o repasse para cobertura do déficit financeiro, a conciliação bancária e o controle de arrecadação, reforçando a importância da integração dessas informações. Quanto aos empréstimos consignados dos segurados, deliberou-se pela adoção de procedimento para solicitação às instituições financeiras de cópias dos contratos de empréstimos consignados celebrados pelos segurados vinculados ao Instituto, bem como das informações e documentos correspondentes quando ocorrer a quitação dos contratos, visando manter adequado controle e registro das operações. Foi acordada, ainda, a realização de reunião com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vicososa, com a finalidade de alinhar os documentos e informações que deverão instruir os procedimentos encaminhados ao IPREVI, observando-se as exigências da legislação previdenciária aplicável. O objetivo é padronizar o fluxo documental entre o Município e o Instituto, reduzir pendências e evitar a necessidade de solicitações complementares durante a análise dos processos. Em seguida, discutiu-se a possibilidade de participação do IPREVI no Prêmio de Boas Práticas de Gestão Previdenciária promovido pela ANPPREM. A Diretoria Executiva deliberou em participar uma vez que o Instituto se encontra preparado e possui documentação necessária para concorrer na edição deste ano. A Diretoria ressaltou que esse trabalho deverá ser desenvolvido de forma planejada, aproveitando as ações de governança, controles internos, transparência e aprimoramento dos procedimentos administrativos desenvolvidos pelo Instituto. Por fim, comunicou-se a formalização de convênio entre o IPREVI e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, destinado à concessão de oportunidades de estágio no âmbito do Instituto, possibilitando a participação de estudantes em atividades compatíveis com sua formação acadêmica e com as necessidades institucionais. A Diretoria Executiva ressaltou que os encaminhamentos definidos nesta reunião deverão ser acompanhados pelas respectivas áreas responsáveis, especialmente aqueles relacionados à organização documental, ao fluxo da folha de pagamento, à comunicação entre os setores, à melhoria das informações financeiras e previdenciárias e à preparação institucional para as boas práticas de gestão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Cássia Maria Lopes Salgado, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será por mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

Cássia Maria Lopes Salgado

Edivaldo Antônio da Silva Araújo

Evair Barbosa de Souza

Eliane Antônia dos Reis Pereira